



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: 020-4749/2018

NOTIFICAÇÃO/AUTOS DE INFRAÇÕES Nº: 220170092124143 e 220180092103002

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

INTERESSADO: JOSÉ MÁRIO CUTRIM LAUANDE

CPF/MF: 022.155.193-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 76230005

CONSELHEIRO RELATOR: HELCIMAR ARAÚJO BELÉM FILHO

ACÓRDÃO Nº 01/2021

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. ISSQN DE PROFISSIONAL AUTONOMO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RELAÇÃO DE EMPREGO DOS TRABALHADORES AVULSOS, DOS DIRETORES E MEMBROS DE CONSELHO CONSULTIVO OU DE CONSELHO FISCAL DE SOCIEDADES E FUNDAÇÕES, BEM COMO DOS SÓCIOS-GERENTES E DOS GERENTES-DELEGADOS, ART. 388, II, DO CTM. BAIXA DE INSCRIÇÃO RETROATIVA. ART. 23, VI, §2º DO CTM. DESPROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Oficio e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

ANTONIO DE SOUSA FREITAS

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

HELCIMAR ARAÚJO BELÉM FILHO
Relator

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Tribunal.